



0025

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO Nº 3.000, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Altera as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2006 fixadas pelo Decreto nº 2.982/05.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas na Lei nº 617, de 06 de dezembro de 1979 (Código Tributário Municipal).

Considerando a mudança na empresa que presta serviços de informática, o que atrasou a confecção dos carnês de IPTU,

Decreta:

Art. 1º O vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2006, fica alterado para as seguintes datas:

- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU:

Pagamento à vista.....	Parcela única:	20/04/2006
Pagamento parcelado:	1ª parcela:	20/03/2006
	2ª parcela:	20/04/2006
	3ª parcela:	20/05/2006
	4ª parcela:	20/06/2006
	5ª parcela:	20/07/2006
	6ª parcela:	20/08/2006
	7ª parcela:	20/09/2006
	8ª parcela:	20/10/2006
	9ª parcela:	20/11/2006
	10ª parcela:	20/12/2006

Parágrafo único. O valor da parcela única deverá ser calculado com o desconto de 5% (cinco por cento), conforme Lei nº 1.796, de 16 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as relativas sobre o vencimento do IPTU para o exercício de 2006, contidas no Art. 1º do Decreto 2.982/05.

Louveira, 10 de fevereiro de 2006.



0026

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

fevereiro de 2006.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 10 de

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração